

Nove documentos para defesa

por Valéria Castanho
de Brasília

A defesa apresentada ontem pelo empresário Silvio Santos ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra os 17 pedidos de impugnação do seu registro definitivo como candidato à Presidência da República pelo PMB será decisiva para o julgamento de hoje, quando os sete ministros do TSE se reunirão para decidir se concordam ou não com a candidatura Silvio Santos.

Os nove documentos-defesa apresentados ontem ao TSE pelo advogado do empresário Francisco Octávio de Almeida Prado tentam inocentar Silvio Santos de todas as acusações apresentadas contra ele. Dentre as principais contestações, Francisco Octávio tenta provar que Silvio Santos não exerceu cargo de diretoria ou administração nas suas empresas nos últimos três meses. Para tanto, o advogado traz anexo uma série de certidões com a composição da mesa diretora das principais empresas de Silvio Santos.

O segundo ponto defendido por Francisco Octávio foi com relação à possibilidade de abuso de poder do candidato Silvio Santos, como proprietário do Sistema Brasileiro de Televisão. De acordo com a defesa entregue ao TSE, o inciso III do artigo 151 da Constituição Federal é claro em afirmar que somen-

te são passíveis de punição aqueles que ocupam cargo, função ou emprego na administração direta e indireta. "Seria evidente absurdo afirmar que dirigente de empresa pública concessionária de serviço público ocupa cargo ou função integrante da administração direta e indireta", alega.

Outro argumento utilizado para tentar impugnar a candidatura Silvio Santos foi o de que ele exerce o comando do SBT, podendo, dessa forma, se presumir uma possibilidade de influência nos telespectadores. O advogado de defesa tenta provar que há duas situações distintas: a primeira é a de Silvio Santos como acionista majoritário do SBT e a segunda é a de Silvio Santos como dirigente da empresa. "É forçoso lembrar que, sendo a condição de dirigente e representante substancialmente distinta da qualidade de sócio, não pode ser a esta assimilada ou com ela confundida".

A última argumentação em favor de Silvio Santos diz respeito à acusação de que o empresário, como concessionário de emissora de televisão, poderia influenciar com o poder econômico. Para o advogado de Silvio Santos essa possibilidade não existe e os denunciantes estão confundindo a expressão presunção de "abuso do poder econômico" com o "abuso no exercício do cargo".